

12. PLANO DE CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES

Neste 13º Relatório Consolidado são apresentados resultados acumulados de todos os projetos e programas afetos à flora e fauna terrestres que estão em curso, desde a etapa de implantação e, atualmente etapa de operação. Em atendimento às condicionantes: 2.1, 2.2, 2.4, 2.19, 2.20, 2.21, 2.28, 2.29, 2.30, 2.33 e 2.34 da Licença de Operação nº 1317/2015, os monitoramentos tiveram continuidade e consolidaram os resultados de dois anos de análises relacionadas à formação dos reservatórios e do trecho de vazão reduzida – etapa de operação.

Para o Programa de Conservação e Manejo da Flora continuam sendo realizadas as atividades do Projeto de Formação de Banco de Germoplasma e do Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme.

No âmbito do Relatório específico ao Projeto de Desmatamento, apesar das atividades de supressão terem sido concluídas em novembro de 2015, são apresentados dados atualizados dos quantitativos de área suprimida em cada Autorização de Supressão de Vegetação (ASV).

Informações e resultados consolidados sobre a destinação dos produtos florestais produzidos pelas atividades de supressão dos reservatórios e das áreas de obras e canteiros podem ser obtidas no RC específico do Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro e Certificação da Madeira.

Por sua vez, no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Terrestre, seis Projetos estão em andamento:

- Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna;
- Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres;
- Projeto de Monitoramento da Herpetofauna;
- Projeto de Monitoramento da Avifauna;
- Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres;
- Projeto de Monitoramento de Quirópteros.

No capítulo afeto ao Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna – PSACF são apresentados os resultados consolidados de 16 meses de monitoramento das ilhas do Reservatório do Xingu, em atendimento ao Parecer Técnico nº 140/2017-COHID/CGTEF/DILIC (SEI nº 1433263), que solicitou a apresentação dos resultados consolidados de todo o período de monitoramento das ilhas, no bojo das análises do PSACF. Este monitoramento foi solicitado pelo Ofício 02001.010654/2016-32 COHID/IBAMA de 19/09/2016 e, desde tal solicitação, tem sido realizado o monitoramento da situação da vegetação remanescente das ilhas, de modo a acompanhar a situação destes habitats para manutenção de fauna arborícola.

Cabe ressaltar que as ações relacionadas ao resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios em atendimento à condicionante nº 2.19 da LO foram realizadas, cumprindo com o preconizado nesta condicionante.

As ações do Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres, do Projeto de Monitoramento da Herpetofauna, do Projeto de Monitoramento da Avifauna, do Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres e do Projeto de Monitoramento de Quirópteros, estão sendo realizadas conforme o Parecer 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA e condicionante nº 2.20 da LO. Em 2017 foram realizadas duas campanhas de monitoramento, completando dois anos de dados pós-enchimento. Assim os resultados consolidados apresentados nos RCs específicos aos projetos de monitoramento da fauna terrestre trazem comparações entre os dados levantados nas duas etapas (pré e pós-enchimento), cujos padrões apontados no 11º RC puderam ser comprovados.

No Programa de Compensação Ambiental, em atendimento à resolução do Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF e também à condicionante nº 2.34 da LO, as ações previstas nos Projetos que fazem parte deste programa tiveram ajustes e são relatadas nos RCs específicos. No entanto, em função da Ação Civil Pública ingressada em 04/04/2016 sob o nº 0000466-95.2016.4.01.3903, na Justiça Federal de Altamira/PA e que o Estado do Pará e o Ministério Público Federal solicitam a impugnação da decisão do CCAF acerca da destinação dos recursos da compensação ambiental da UHE Belo Monte, pouco se avançou no atendimento da referida condicionante. Perante este impasse, cuja resolução foge a esfera de governança da Norte Energia, a empresa solicitou ao IBAMA a suspensão da obrigação de atendimento à condicionante específica 2.34 da Licença de Operação (CE 0568/2016 - DS, de 05/12/2016), no que se refere aos recursos de Compensação Ambiental. Até o momento a Norte Energia não recebeu resposta para tal solicitação.

Em atenção ao Programa de Avaliação e Monitoramento de Fauna Subterrânea, foi autorizado pelo IBAMA o encerramento deste Programa (Parecer 02015.000030/2017-39 NLA/MG/IBAMA, de 23/02/2017, encaminhado pelo ofício 02001.002202/2017-68 COHID/IBAMA, de 14/03/2017). O Parecer considerou suficiente as justificativas e análises apresentadas tanto no âmbito do 11º RC, quanto na NT_SFB_Nº 091_PAMFS_Encerramento_Biota_28102016 para anuir o encerramento das atividades de monitoramento da fauna subterrânea, cujo programa cumpriu com seus objetivos e metas específicas.

Com o objetivo de verificar a eficácia dos projetos para aferir os impactos previstos para os ecossistemas terrestres, foi feita uma avaliação de meio termo de todos os projetos de monitoramento da fauna e da flora que compõem o Plano 12. Para tanto a Matriz de Impacto Ambiental – MAIA do EIA foi revisitada, como também foram realizadas análises integradas dos resultados obtidos nos oito Módulos RAPELD, considerados Unidades Amostrais de análise. Os resultados desta análise são apresentados em cada relatório consolidado específico no âmbito deste 13º RC, sendo que as proposições de ajustes nos procedimentos e na abrangência geográfica dos monitoramentos que foram analisados de forma integrada e discutidos junto ao IBAMA



em reunião ocorrida no dia 23/01/2018. Os encaminhamentos e justificativas obtidos deste evento serão apresentados em formato de Nota Técnica para a devida análise e posicionamento do órgão ambiental.